



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 49/2018

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 12 de setembro de 2018, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

**Ponto 1. Período Antes da Ordem do Dia:**

**Ponto 1.3 – Aprovação das Atas n.ºs 16/2018 e 17/2018** – Deliberado por unanimidade aprovar as referidas Atas.

**Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção** – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel sito na Rua 13 de janeiro, Largo de S. Bartolomeu e Rua Dr. Ramos de Abreu, em Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 262, inscrito sob o artigo matricial 739, com a área de 144.77 m2, destinado a habitação, cujo valor da compra é de 62.500,00 Euros.

**Ponto 2.2 – Adesão à Rede Europeia de Cidades Sabor Sur** – Deliberado, por unanimidade, integrar a Rede Europeia de Cidades Sabor Sur mediante a outorga e assinatura do acordo de adesão.

**Ponto 2.3 – Pedido de Apoio por parte da BARBUS – Associação Borba Mais** – Deliberado, por maioria, não conceder o apoio financeiro no montante de 1.848,74 euros solicitado pela BARBUS – Associação Borba Mais.

**Ponto 2.4 – Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior** – Deliberado, por unanimidade:

- Aprovar o projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior;

- Submeter o projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior a discussão pública promovendo a sua publicação no Diário da República, na página de internet do Município e a sua colocação nos locais de estilo.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.5 – Atividades de Enriquecimento Curricular 2018/2019 – Protocolo de Parceria com ATB – Associação Tempos Brilhantes** – Deliberado, por unanimidade, aprovar, a outorga do Protocolo de Parceria com a ATB - Associação Tempos Brilhantes, para implementação das atividades de enriquecimento curricular (AEC's) no Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, no ano letivo de 2018/2019.

**Ponto 2.6 – Festa da Vinha e do Vinho 2018 – Norma de funcionamento** – Deliberado, por maioria, aprovar, as Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2018.

**Ponto 2.7 – 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2018** – Deliberado, por unanimidade, apresentar a proposta de 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2018, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, por parte daquele órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma.

**Ponto 2.8 – Procedimento Concursal** – Deliberado, por unanimidade:

**A)** - Nos termos n.º 1 do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço - Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, após a respetiva previsão no mapa de pessoal do Município de Borba.

**B)** - Nos termos dos números 1 a 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, propor à Assembleia Municipal de Borba que designe como júri do procedimento para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Borba, referente ao ano de 2018, de Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização:

Presidente: Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (Revisora Oficial de Contas do Município de Borba)

Vogais efetivos: Paula Maria Oliveira Caeiro (Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora da Delegação Regional do Alentejo) e António Miguel Lanternas Passinhas (Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa do Município de Borba).

**C)** - Nos termos do n.º 4 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e em conformidade com o previsto no Despacho n.º 26 901/2005 (2.ª série), a Câmara Municipal fixou aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública a seguinte remuneração:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

1 - Montante equivalente a 10% do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral por cada sessão a que esteja presente (€34,33):

2 - Abono de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte realizadas, processados nos termos e nos valores anualmente fixados para os funcionários públicos com vencimentos superiores ao índice 405 da escala salarial das carreiras de regime geral.

**Ponto 2.9 – Concurso Público para: “Reabilitação do Celeiro da Cultura” – Documentos de Habilitação** – O executivo tomou conhecimento dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário do referido concurso público, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Programa de Procedimento para a apresentação de propostas, bem como a prestação de caução em conformidade com o artigo 18.º do mesmo Programa de Procedimento.

**Ponto 2.10 – Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMPD) para o ano de 2019** – Deliberado, por unanimidade, solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, para fixação, para o ano de 2019, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.

**Ponto 2.11 – Contrato de Gestão de Eficiência Energética – Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios (CIMAC) –**

Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação as seguintes propostas:

1. Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC [cfr. alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL];
2. Autorização da assunção dos compromissos plurianuais antes referidos, [cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor];
3. Aprovar a Revisão Orçamental, em consequência da introdução no PPI do projeto «2018//63: Contrato de gestão de eficiência energética - medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)», a executar entre 2018-2029 [cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL];



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

4. Dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual [cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL].

NO	VALORES
2018	24 331,23 €
2019	97 324,91 €
2020	97 324,91 €
2021	97 324,91 €
2022	97 324,91 €
2023	97 324,91 €
2024	97 324,91 €
2025	97 324,91 €
2026	97 324,91 €
2027	97 324,91 €
2028	97 324,91 €
2029	97 324,91 €
<b>Total</b>	<b>1 094 905,28 €</b>

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 13 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MP/880)